3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

ATO N. 15/2021 - MESA DIRETORA.

Altera e consolida o Ato da Mesa Diretora n. 10, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

	Art. 1° O art. 1° do Ato da Mesa Diretora passa a vigorar com a
seguinte redação:	
	Art. 1º Seguirão sendo realizadas de forma mista (presencial e
	remota) até o dia 15 de agosto de 2021 as:
	Art. 2° O inciso IV, do §2°, do art. 5°, do Ato da Mesa Diretora passa
a vigorar com a seguin	ite redação:
	Art. 5°
	- 1 fre
	IV – Gabinete do Deputado Amarildo Cruz – (67) 3389-6240;
	Art. 3° O art. 6° do Ato da Mesa Diretora passa a vigorar com a
seguinte redação:	





Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

Art. 6º Fica mantida desde o dia 1º julho a 15 de agosto de 2021 a suspensão do prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019).

Art. 4º O art. 7º do Ato da Mesa Diretora passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º Este Ato entra em vigor em 1º de julho de 2021 e assim permanecerá até o dia 15 de agosto de 2021.

Palácio Guaicurus, 30 de junho de 2021.

Deputado ZÉ TEIXEIRA

1º Secretário

Deputado HERCULA

2º Secretário

